



Câmara Municipal de Presidente Alves

Rua Messias Tomaz de Paiva, 35 - Jd. Colina do Sol - Presidente Alves / SP CEP: 16670-000

Fone/Fax (014) 3587-1247/3587-1457

Site: cmpresidentealves.sp.gov.br

E-mail: camara@cmpresidentealves.sp.gov.br

Na exuberância de suas terras um oceano verde de cafezais



AUTÓGRAFO N. 24/2018

Projeto de Lei n. 022/2018

De 18 de outubro de 2018.

De autoria do Poder Executivo

Aprovado em Sessão Ordinária, datada de 22/10/2018, por 7 (Sete) votos a favor e 1 (uma) abstenção do Vereador Reginaldo Morais Anastácio

MUNICÍPIO DE
PRESIDENTE ALVES
SECRETARIA
Protocolo N. 225/18
Data 23/10

“Autoriza o Poder Executivo a Abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento em vigor e dá outras providências”.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE ALVES, no uso de suas atribuições legais, especialmente o contido no artigo 37, X, da Constituição Federal, artigo 115 da Constituição do Estado de São Paulo, artigo 7º, XII, da Lei Orgânica Municipal e artigo 310, §1º do Regimento Interno, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou o seguinte projeto de lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo a abrir no orçamento vigente um crédito adicional especial na importância de R\$ 103.683,92 (Cento e três mil, seiscentos e oitenta e três reais e noventa e dois centavos), para a realização da 24ª Festa do Peão de Boiadeiro do Município de Presidente Alves / SP, nos dias 06, 07, 08 e 09 de Dezembro de 2018, distribuído na seguinte dotação;

Local: 02 01 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

Órgão: 02 01 02 – Administração Municipal

Func.: 04.122.0046.2008.0000 – Manutenção de Despesas da Secretaria Municipal

Categ.: 3.3.90.39.23 – Festividades e Homenagens..... R\$ 103.683,92

Art. 2º - A cobertura do Crédito Adicional Especial será da seguinte forma: R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), pelo Governo Federal através de repasse do Ministério do Esporte, e R\$ 3.683,92 (Três mil, seiscentos e oitenta e três reais e noventa e dois centavos), pela Prefeitura Municipal de Presidente Alves, a título de contrapartida, através de anulação de verba do orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

Local: 02.04 – SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Órgão: 02.04.03 – Pre Escola Municipal

Func.: 12.365.0101.2038.0000 – Aquisição de Cesta Basica Pré Escola FUNDEB

Categ.: 3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.

Art. 3º - Essa Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Câmara Municipal de Presidente Alves

Rua Messias Tomaz de Paiva, 35 - Jd. Colina do Sol - Presidente Alves / SP CEP: 16670-000

Fone/Fax (014) 3587-1247/3587-1457

Site: cmpresidentealves.sp.gov.br

E-mail: camara@cmpresidentealves.sp.gov.br

Na exuberância de suas terras um oceano verde de cafezais



Câmara Municipal de Presidente Alves, 23 de outubro de 2018.

VANUSA BARBOSA ALVES COELHO
Presidente da Câmara

**Registrado na DATA SUPRA na Secretaria da
Câmara Municipal de Presidente Alves.**